



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2022

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS.**

Pelo presente instrumento, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Des. Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, e do outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0007-50 com sede na Rua Firmino Pires, nº 121 - Centro, Teresina/PI, CEP 64001-070 doravante denominado **DONATÁRIA** neste ato representado pelo Secretário, o senhor **LEONARDO SILVA FREITAS**, de conformidade com o Processo SEI nº 0000843-45.2022.6.18.8000, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá o Decreto nº 9.373/2018 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 15 (quinze) microcomputadores, 15 (quinze) monitores, 02 (dois) estabilizadores e 02 (dois) no breaks, devidamente descritos no evento 1440053, do processo SEI acima referido, bens de propriedade do **DOADOR**, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **CEDENTE** doa e transfere à **DONATÁRIA**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens a integrar ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina - PI, 31 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. Erivan José Da Silva Lopes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Leonardo Silva Freitas
Secretário

TESTEMUNHAS:

1. Lívio Rogério Sousa Costa

2. Gilberito Guedes Fernandes